



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI - Edição nº 01412 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
223F6BCCDF72E34DD9CC1EB35601A583

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CME N.º 04, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
- PORTARIA SECEDUC N.º 05, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
- DECRETO N.º 225, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. FLADIO SILVA MARTINS DO CARGO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 226, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. AMAURI ALVES CARNEIRO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 227, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. CLAUDIO JUNIOR FERREIRA DE SOUSA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 228, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ALMEIDA PEREIRA DO CARGO DE ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) [12302], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 229, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JORDAN GOMES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS [12302], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 230, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ROBSON QUEIROZ PEREIRA DO CARGO DE CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 231, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. NOELIA NUNES PACHECO DO CARGO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 232, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. BEATRIZ QUEIROZ PEREIRA DO CARGO DE COORDENADOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 233, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. CARLIANE DA COSTA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 234, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ELIZANGELA OLIVEIRA MARIANO DO CARGO DE COORDENADOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 235, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. HELEM SOUZA MATOS DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 236, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. IGOR DE QUEIROZ NEIVA DO CARGO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 237, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. JAICE MATOS NEVES DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 238, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. JANAIRES SANTANA ARAUJO DO CARGO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 239, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. JOICE DULTRA CALIXTO PIMENTEL DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 240, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LEILA CRISTINA JESUINA DE ARAUJO DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 241, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LILIA SELES DE MIRANDA DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 242, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARLUCE ROSA MOREIRA DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 243, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. NILMA RUFINO DE LIMA DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 244, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. PATRICIA ALMEIDA COSTA DO CARGO DE COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA DIVERSIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 245, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. SAILLYS BARBOSA DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 246, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ANA PAULA ANDRADE BENICIO SOUSA DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 247, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ELIENE VIEIRA MELO DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 248, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ELZI DURAES DE SOUSA DO CARGO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 249, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. FABIANA TOSTA MATOS DO CARGO DE COORDENADOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 250, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ISABEL ALEXANDRA SODRE MATOS DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 251, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LUCICLEIA ARAUJO DE OLIVEIRA DO CARGO DE SECRETARIO(A) ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 252, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LUZIA MARINA OLIVEIRA MIRANDA DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 253, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA GERLENE PEREIRA BARR

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- ETO DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 254, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ADREANA RIBEIRO SODRE DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 255, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ORLANDO ARCANJO DE OLIVEIRA DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 256, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. PATRICIA SILVA MATOS DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 257, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. PAULO ALVES CARNEIRO DO CARGO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 258, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. PRICILA ALVES DE NOVAES DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 259, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. VINICIUS BARRETO SODRE DO CARGO DE DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 260, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA DA CONCEICAO ALVES LARANJEIRA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 261, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. AFONCO ALVES ROCHA DO CARGO DE DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO [14602], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 262, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. OTAVIO LUIZ SODRE FORTE DO CARGO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 263, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JONAS FILHO PEREIRA BENTO DO CARGO DE COORDENADOR(A) DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 264, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. JANAINA PEREIRA DE SOUSA BARRETO DO CARGO DE DIRETOR(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 265, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. TIAGO BASTOS DE AVELOIS DO CARGO DE DIRETOR(A) DE TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 266, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. VANILTON NUNES DE ARAUJO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO [04401], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 267, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. WEBSTER GOMES PEREIRA DO CARGO DE TESOUREIRO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 268, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. VINICIUS MENDONCA DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 269, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. CARLOS HERBERTH CERQUEIRA DO CARGO DE DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO [08801], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 270, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. RILLEY CASSIO ALMEIDA SANTOS DO CARGO DE DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO [08801], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 271, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO DO CARGO DE DIRETOR(A) DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DECRETO N.º 272, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. WASHINGTON LUIS BENICIO DOS SANTOS DO CARGO DE DIRETOR(A) DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

• Extrato de Termo Aditivo.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Resolução

## RESOLUÇÃO CME Nº 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO E DO CARDÁPIO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BAHIA, PARA O ANO DE 2026.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.396/96, bem como a Lei Municipal nº 865 de 29 de junho de 2016 que cria o CME e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 211 que determina a organização dos sistemas de ensino;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sobre os currículos da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** ainda a proposta de regulamentação das Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, as deliberações do Conselho Municipal de Educação referentes à apreciação das matrizes curriculares apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e aprovadas pelo referido Conselho em reunião ordinária realizada em 07 de agosto de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário Letivo da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Barra do Mendes – BA (anexo I), para o ano de 2025, garantindo o cumprimento da carga mínima de 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho escolar, conforme legislação federal e estadual vigente.

**Art. 2º** - O Calendário Letivo aprovado compreenderá:

**I. Retorno das atividades escolares para emissão de históricos e entregas de transferências: 12 de janeiro de 2026.**

**II. Período de matrículas: 19 a 30 de janeiro.**

**II. Início das aulas: 12 de fevereiro de 2026.**

**II. Término do ano letivo: 17 de dezembro de 2026**

**IV. Divisão do ano letivo em trimestres/ incluindo datas de avaliação e recesso escolar; (67 dias, 66 dias e 70 dias respectivamente cada trimestre.)**

**V. Feriados nacionais, estaduais e municipais;**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## VI. Datas comemorativas e eventos pedagógicos relevantes.

**Art. 3º** - Aprovar o Cardápio Escolar da Rede Municipal de Educação (anexo II), que será servido em todas as unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, garantindo alimentação balanceada, nutritiva e adequada à faixa etária dos estudantes.

**Art. 4º** - O Cardápio Escolar (anexo II) deve atender aos princípios de:

- I. Variedade nutricional e equilíbrio alimentar;
- II. Consideração de restrições alimentares, alergias e intolerâncias;
- III. Promoção da educação alimentar e hábitos saudáveis;
- IV. Sustentabilidade e valorização de produtos locais e regionais.

**Art. 5º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por:

- I. Divulgar o Calendário Letivo e o Cardápio Escolar a todas as escolas e à comunidade escolar;
- II. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do calendário aprovado;
- III. Garantir a adequação contínua do cardápio às necessidades nutricionais e às normas de segurança alimentar.

**Art. 6º** - As escolas poderão planejar atividades pedagógicas complementares, respeitando o Calendário Letivo aprovado, para promover o desenvolvimento integral dos estudantes, a cultura leitora e práticas de sustentabilidade, equidade e diversidade.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em **vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Barra do Mendes/BA, 30 de dezembro de 2025.

**MARIA BETÂNIA DE SOUSA**  
*Presidente*  
*Conselho Municipal de Educação*

HOMOLOGADO EM 30/12/2025.

**NOELIA NUNES PACHECO**  
*Secretaria Municipal de Educação*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## **ANEXO I - CALENDÁRIO LETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA**

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB							JUL	21 dias letivos	
			1	2	3								01 e 03 - II Jornada Pedagógica		
4	5	6	7	8	9	10							02 - Independência da Bahia		
11	12	13	14	15	16	17							18 - Abertura do PIM		
18	19	20	21	22	23	24									
25	26	27	28	29	30	31									
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB							AGO	23 dias	
1	2	3	4	5	6	7							14 - Aniversário da Cidade		
8	9	10	11	12	13	14							22 - Interclasse (Etapa de Polo)		
15	16	17	18	19	20	21							24 a 31 - Pré-Conselho		
22	23	24	25	26	27	28									
29	30	31													
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB							SET	22 dias letivos	
1	2	3	4	5	6	7							05 - Conselho de Classe		
8	9	10	11	12	13	14							07 - Independência do Brasil		
15	16	17	18	19	20	21							19 - Formação Continuada		
22	23	24	25	26	27	28							26 - Interclasse (Etapa de Polo)		
29	30	31													
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB							OUT	19 dias letivos	
1	2	3	4	5	6	7							10- Interclasse (Semifinal)		
8	9	10	11	12	13	14							12 - Nossa Senhora Aparecida		
15	16	17	18	19	20	21							15 - Dia do Professor		
22	23	24	25	26	27	28							23 - Formação Continuada		
29	30	31											28 - Dia do Servidor Público		
31													31 - Dia do Evangélico		
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB							NOV	21 dias letivos	
1	2	3	4	5	6	7							02 - Finados		
8	9	10	11	12	13	14							14 - Interclasse (Final)		
15	16	17	18	19	20	21							15 - Proclamação da República		
22	23	24	25	26	27	28							20 - Consciência Negra		
29	30												23 - Dia Municipal de Leitura / Leitura no território		
31													28 - Novembro Negro		
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB							DEZ	9 dias letivos	
1	2	3	4	5	6	7							08 - Feriado Municipal		
8	9	10	11	12	13	14							11 e 12 - Encontro Literário		
15	16	17	18	19	20	21							12 - Resultado parcial		
22	23	24	25	26	27	28							14 e 15 - Período de Recuperações		
29	30												16 - Conselho de Classe		
31													17 - Resultado		
Distribuição das Unidades Letivas							Pré-Conselho	Conselho de Classe			Res. Parcial			Res. Final	
I Trimestre		12/02 a 22/05		67 dias	18/05 a 22/05		30/05/2026			12/12/2025			17/12/2025		
II Trimestre		25/05 a 01/09		68 dias	24/08 a 31/08		05/09/2026			Recuperações					
III Trimestre		02/09 a 12/12		70 dias	07/12 a 10/12		16/09/2026			14/12 a 15/12/2025					

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANEXO II - CARDÁPIO ESCOLAR DA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA

### CARDÁPIO CRECHES

**Bezerra de Menezes e Vovó Dadá**

#### SEMANAS 1 E 3

REFEIÇÕES	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
<b>Café da Manhã (07:30 h)</b>	Cuscuz com ovo + Café com leite	Pão com proteína de soja e carne moída	Mingau de aveia + com banana e canela	Beijú com ovo + Café com leite	Omelete com legumes e aveia + Suco de fruta
	Fruta	Vitamina	Fruta	Avoador	Fruta
<b>Almoço (11:30 h)</b>	Arroz com cenoura Feijão	Arroz Feijão com beterraba	Arroz com batata	Arroz com acaíão Feijão	Macarrão
	Carne moída com batatinha	Frango grelhado em tiras	Refogado de couve	Frango cozido e desfiado com creme de batata	Carne moída com batata e cenoura
<b>Lanche da Tarde (15:00h)</b>	Salada: Pepino e tomate	Salada: Abobora cozida	Salada: Tomate + alface	Salada: Cenoura e repolho	Salada: Alface, tomate e manga
	Sopa de legumes com macarrão, caldo de feijão e proteína de soja (Legumes pode ser batido no caldo)	Arroz de carne com legumes	Farofa de cuscuz recheada com frango	Bolinho de Cenoura com Aveia + Leite	Caldo de abóbora com frango

Nutricionista Larissa Abade /CRN05 21092

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SEMANAS 2 E 4:

REFEIÇÕES	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Café da Manhã (07:30h)	Beiú com proteína de soja + Café com leite	Farofa de cuscuz com frango + Suco	Pão com ovo + Suco	Batata doce + vitamina banana com cacau em pó + avoador	Cuscuz com soja + Vitamina de banana com cacau em pó
Lanche da manhã (09:30)	Fruta	Avoador	Fruta	Fruta	Fruta
Almoço (11:30h)	Arroz	Arroz com batata	Arroz com açafrão	Arroz com cenoura	Baião de dois (arroz, feijão, cebola, carne desfiada)
	Feijão com beterraba	Feijão	Farofa de feijão com couve e cenoura	Feijão	
	Frango cozido com cenoura	Carne moída com aipim e cenoura	Carne de panela (Cozinhado o músculo e desfiar)	Frango desfiado com cenoura ralada	
	Salada: Repolho	Salada: Alface e tomate	Salada: Batata e chuchu com orégano e coentro	Salada: Couve e tomate	Salada: Pepino e cenoura ralada
Jantar (15:00 h)	Sopa de legumes com macarrão, caldo de feijão e frango	Purê de aipim com proteína de soja e carne moída + suco de fruta	Torta de frango desfiado com legumes ralados OU Panqueca de frango	Farofa de cuscuz recheada com proteína de soja	Beiú + vitamina + avoador

**Alunos com diabetes:**

- \* Alimentos integrais: Pão integral, arroz integral
- \* Sem adição de açúcar
- \* Farofa deve ser apenas de cuscuz

**Alunos com intolerância à lactose:**

- \* Leite sem lactose nas preparações
- \* Iogurte sem lactose
- \* Farofa de cuscuz

**Alunos com intolerância ao gluten:**

- \* Não comer bolo, pão macarrão, vitamina sem aveia, pão, torta e biscoito (nem um alimento com gluten)
- \* Pode: frango, carne, frutas, verduras, feijões, suco natural, leite

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## CAPIM DURO

### SEMANAS 1 E 3

REFEIÇÕES	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Café da Manhã (07:30 h)	Cuscuz com manteiga + Café com leite	Avoador + Leite com chocolate em pó + fruta	Bolinho de Cenoura com Aveia + Leite	Pão de leite + Café com leite	Farofa de cuscuz + com ovo + leite com cacau +
Lanche (09:30 h) (Serviço na sala)	Tangerina	Vitamina	Melão	Melancia	Banana
Almoço (11:30 h)	Arroz com cenoura Feijão	Arroz Feijão com beterraba	Arroz com cenoura Feijão preto c/ músculo	Arroz com talos de couve Feijão carioca	Macarrão Carne moída com batata e cenoura
	Carne moída com batatinha Salada: tomate + pepino	Frango grelhado em tiras	Refogado de couve	Frango cozido com creme de batata inglesa	
	Salada: Abóbora cozida	Salada: Abóbora cozida	Salada: Tomate Fruta: Laranja	Salada: Cenoura com Chuchu ralado	Salada: Rúcula

### SEMANAS 2 E 4:

REFEIÇÕES	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Café da Manhã (07:30h)	Beiju + ovo cozido + Café com leite	Pão de leite + vitamina de banana com aveia e cacau em pó	Farofa de cuscuz com ovo + Suco	Batata doce + Café com leite + avoador	Farofa de cuscuz com proteína de soja e carne moída + Vitamina de banana e cacau em pó
Lanche (09:30h) (Serviço na sala)	Banana	Avoador	Manga	Tangerina	Avoador
Almoço (11:30h)	Arroz Feijão com beterraba Frango assado (Sobrecoxas)	Arroz com abóbora Feijão Carne moída com batatinha e cenoura	Arroz com açaíão Feijão com beterraba Carne de panela com batatinha	Arroz com cenoura feijão Frango desfiado com cenoura ralada	Baião de dois (arroz, feijão, creme desfiado) couve refogado
	Salada: Cenoura cozida	Salada: Alface e tomate cru ou cozido com orégano e coentro	Salada: chuchu ralado refogados	Salada: Repolho refogados	Salada: Pepino e cenoura ralada

Nutricionista Larissa Abade /CRN05 21092

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## CARDÁPIO CRECHE CANARINA

### SEMANAS 1 E 3

REFEIÇÕES	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Lanche da tarde (14:30) (Servir na sala )	Banana	Avoador + Suco	Melão	Bolacha + suco	Vitamina de Banana
Jantar (16:30 h)	Cuscuz + Ovo mexido + leite com achocolatado	Caldo de abóbora com frango OU Sopa de legumes com macarrão, caldo de feijão e carne (Legumes pode ser batido no caldo)	Bolinho de Cenoura com Aveia + Leite	Farofa de cuscuz recheada com frango + cenoura ralada bem úmida	Arroz + frango cozido com legumes

### SEMANAS 2 E 4:

REFEIÇÕES	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Lanche da Tarde (14:30h) (Servir na sala )	Avoador + Suco	Manga	Vitamina de banana + aveia	Tangerina	Melancia + Bolacha
Jantar (16:30 h)	Pão com frango + cenoura ralada + Suco	Farfala de cuscuz recheada com proteína de soja + carne moída + suco	Torta de frango OU Panqueca de frango desfiado + suco	Macarronada recheada com carne moída e Soja e cenoura ou abóbora ralada + melancia	Baião de dois (arroz, feijão carne, carne desfiada)

\* Nutricionistas: Larissa Abade - CRN5:21092  
Nutricionista Larissa Abade /CRN05 21092

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## CARDÁPIO DA UNIDADE DE TEMPO INTEGRAL (Antarí e Dália Dulce)

SEMANAS 1 E 3

REFEIÇÕES	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Almoço (11:30 h)	Vitamina de banana com aveia + avoador	Batata doce + suco	Farofa de cuscuz com frango + Suco	Bolacha + vitamina de banana + chocolate em pó	Pão francês com ovo + Leite com cacau
	Arroz com cenoura Feijão	Arroz	Arroz com açafrão	Arroz com farofa de couve Feijão carioca com beterraba	Arroz açafrão
	Musculo Cozido com batatinha	Frango Cozido com creme de batata	Feijão preto c/ músculo	Frango Assado (sobrecoxa)	Carne moída com batata
	Salada: alface	Salada: tomate + pepino	Refogado de couve	(Salada: Repollo com cenoura)	Salada: Alface e tomate + cenoura ralada
	Torta de frango OU Panqueca de frango desfiado + suco	Macarronada recheada com carne moída e Soja e cenoura ou abóbora ralada + melancia	Fruta - laranja Cuscuz com ovo mexido + leite com chocolate	Bolinho de Cenoura com Aveia + Leite	Vitaminina de banana com aveia e chocolate em pó+ avoador
SEMANAS 2 E 4:					

SEMANAS 2 E 4:

REFEIÇÕES	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Almoço (11:30 h)	Vitamina com aveia + avoador	Pão com ovo + suco	Beiju + leite com cacau	Bolacha com vitamina de banana + aveia + chocolate em pó	Batata doce + café com leite
	Arroz	Arroz	Arroz com açafrão	Arroz	Baião de dois (Arroz, feijão, carne desfiada)
	Feijão com beterraba	Feijão	feijão	Feijão	
	Carne de panela (muscúlo)	Frango desfiado com cenoura	Carne moída + soja + cenoura ralada e batatinha aos cubos	Frango Cozido	
	Salada: Cenoura e batata cozida	Salada: Alface e Tomate	Salada: Chuchu e coentro	Salada: cenoura, chuchu + orégano e coentro	Salada: Pepino e cenoura ralada
Lanche da Tarde (15:00 h)					
Panqueca de frango desfiado + suco					
Farofa de cuscuz com carne moída soja + Suco					
Pão com frango e cenoura ralada + suco					
Pão com proteína de soja + leite com chocolate em pó.					

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## CARDÁPIO PRÉ ESCOLAR E FUNDAMENTAL / QUILOMBOLA

SEMANA 1 e 3:		TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Sopa de legumes com macarrão, caldo de feijão e frango (Legumes pode ser batido no caldo)	Farofa de cuscuz temperada com frango desfiado + cenoura ralada + café com leite	Macarronada recheada com carne moída e Soja e cenoura ou abóbora ralada + Fruta	Pão recheado com carne moída e proteína de soja, cenoura ralada + vitamina de banana e cacau em pó	Arroz com açafrão + frango desfiado cenoura ralada e batata aos cubos + Fruta	Arroz com açafrão + frango desfiado cenoura ralada e batata aos cubos + Fruta ( preparações separadas)
Ingredientes: Aipim/ carne moída/ proteína de soja / temperos diversos OU Legumes diversos / Macarrão / Caldo de feijão / Frango / Tempero em quantidade suficiente / Fruta (Sobremesa).	Ingredientes: Fubá / flocos / Frango / Tempero em quantidade suficiente / Leite em pó / Açúcar.	Ingredientes: Macarrão / Carne moída / Molho de tomate / Tempero em quantidade suficiente / Fruta (Sobremesa).	Ingredientes: Pão / Proteína de soja / Cenoura / Tempero em quantidade suficiente / Leite em pó diluído em água / Banana.	Ingredientes: Baião de dois (Arroz com abóbora aos cubos, feijão, carne desfiada) + Suco	Ingredientes: Torta de frango e legumes + fruta OU Panqueca de frango com cenoura ralada + Fruta

## SEMANA 2 e 4

SEMANA 2 e 4:		TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Pão recheado com frango desfiado, tomate, orégano e cenoura ralada + suco + fruta	Arroz + feijão + carne de panela com verduras + fruta ( preparações separadas)	Bolinho de Cenoura com Aveia + suco	Baião de dois (Arroz com abóbora aos cubos, feijão, carne desfiada) + Suco	Baião de dois (Arroz com abóbora aos cubos, feijão, carne desfiada) + Suco	Torta de frango e legumes + fruta OU Panqueca de frango com cenoura ralada + Fruta
Ingredientes: Pão francês / Frango desfiado / Tempero em quantidade suficiente / Tomate / Orégano / Fruta / Água / Açúcar	Ingredientes: Arroz/ Músculo/ cenoura/ batata inglesa/ tempero em quantidade suficiente/ polpa de fruta	Ingredientes: Farinha de trigo / cenoura / ovo/ aveia/ óleo/ Leite/ açúcar/ fermento / polpa de suco	Ingredientes: Arroz/ feijão Verde/ Músculo / Fruta /Tempetros em quantidades Suficientes	Ingredientes: Farinha de trigo /leite /óleo/ frango desfiado / tomate/ tempero	Ingredientes: Farinha de trigo /leite /óleo/ cenoura/ tomate/ tempero

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## PORTRARIA SECEDUC N° 05, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO  
PROCESSO DE MATRÍCULA NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO  
MENDES, NO ANO DE 2026.

**A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES,  
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

- Orientar o processo de Matrícula em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do educando e candidato na Rede Pública de Ensino;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Regulamentar as normas e procedimentos referentes à realização de novas matrículas, renovação e transferência de concluintes da Rede Municipal Pública de Ensino para o ano letivo de 2025.

**§ 1º** - As escolas reabrirão dia 13 de janeiro de 2026, conforme calendário letivo em anexo, apenas de forma parcial, para homologação de transferências e ou declarações dos alunos(as) requerentes.

**§ 2º** O processo de matrícula dar-se-á conforme cronograma estabelecido na Tabela 1 desta portaria;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**§ 3º** - As matrículas de alunos novos ocorrerão na Unidade Escolar de interesse dos pais ou responsáveis, no horário normal de funcionamento;

**Art. 2º** - A renovação de matrícula para o ano letivo de 2026 iniciou-se em dezembro de 2025 e seguirá até 16 de janeiro de 2026, e em relação ao turno de aula alguns critérios deverão ser levados em consideração:

**§ 1º** - Alunos especiais que fazem uso de medicação (deverão apresentar relatório médico);

**§ 2º** - Alunos que moram em povoados e fazem uso do transporte escolar;

**§ 3º** - Não será aceito a reserva de matrícula, lista ou efetivação de matrícula em nome de terceiros;

**§ 4º** - Somente será permitida a efetivação de matrícula pelo pai ou responsável legal, sem intermédio de terceiros, por meio da matrícula direta na escola.

**§ 5º** - Todas as Unidades Escolares deverão expor para a comunidade, o período de matrícula, em lugar de fácil acesso tais como: cartazes com informações, redes sociais, informes online e anúncios publicitários.

**Art. 3º** - Fica determinado que o processo de matrícula seja acompanhado pela gestão da escola/núcleo, com composição e competências definidas conforme orientação prévia da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes.

**Art. 4º** - Fica Estabelecido o processo de matrícula de alunos e candidatos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme definido em Portaria e cronograma a seguir:

PÚBLICO DA MATRÍCULA	PERÍODO DA MATRÍCULA
Renovação de Matrícula: alunos já matriculados na Escola/Núcleo da Rede Municipal;	Renovação automática feita a partir da confirmação de

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



	continuidade do educando na escola pelos pais ou responsáveis. <b>01/12/2025 até 19/12/2025</b> <b>12/01/2026 à 16/01/2026</b>
Alunos novos oriundos de outra Escola/Núcleo e/ou Rede de Ensino;	<b>19/01/2026 à 28/01/2026</b>

Tabela 1.

**Parágrafo Único** – Para efeito de regularização administrativa, as unidades de ensino manterão o processo de matrícula aberto até o dia 03 de fevereiro de 2025, considerando esta a última data para ingresso inicial na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 5º** - As Unidades Escolares manterão funcionando toda a estrutura de atendimento ao público, no seu respectivo horário de funcionamento, no período de realização da matrícula, seguindo todas as orientações da vigilância sanitária.

**Art. 6º** - No ato da matrícula, o candidato à vaga em escola pública municipal (aluno novo, oriundo de outra REDE, e os transferidos de outros núcleos/escolas) deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Xerox da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade, com os respectivos originais para fins de conferência;
- II. Xerox da caderneta de vacina, assegurando estarem em dia com as vacinas;
- III. Cópia do CPF do estudante (se tiver);
- IV. Histórico Escolar (original) e/ou atestado, declaração de escolaridade, emitido pela escola de origem;
- V. 02 fotos 3 x 4 recentes;
- VI. Comprovante ou declaração de residência dos pais ou responsáveis;
- VII. Xerox do Cartão do SUS;
- VIII. Número do NIS.

**§ 1º** - No ato da matrícula será solicitado aos pais ou responsáveis dois contatos telefônicos para que possa facilitar a comunicação entre unidade escolar e família;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**§ 2º** - A concretização da matrícula dos alunos novos ou transferidos só se efetivará após apresentação de todos os documentos indicados no caput deste artigo, sendo cadastrados no ato da matrícula cabendo a Unidade Escolar manter os pais ou responsáveis cientes.

**§ 3º** - No ato da renovação ou nova matrícula os pais ou responsáveis deverão assinar o Termo de Responsabilidade e o Termo de Autorização para participação do aluno em atividades externas da Unidade Escolar e Uso de Imagem e Voz (Anexo III), caso esteja de acordo, bem como o Termo de Compromisso (Anexos IV) comprometendo-se a zelar e preservar o patrimônio escolar, resarcindo à escola por quaisquer danos que o filho venha eventualmente causar, que deverá ser emitido devidamente preenchido, conforme modelo em anexo nesta portaria.

**Art. 7º** - Para fins de organização do processo de matrícula, todas as creches da rede municipal de ensino, deverão obedecer aos critérios de matrícula estabelecidos nesta portaria para a ocupação das vagas existentes na unidade de ensino para efetivação de matrícula dos alunos de 2 anos a 03 anos de idade.

**Art. 8º** - Na forma da legislação vigente, na falta do Histórico Escolar será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar o ano e o curso que o educando (a) concluiu no último ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 9º** - Fica determinado que o processo de matrícula inicial, deverá obedecer ao quadro de idade (abaixo) dos educandos(as), com vistas a implementação de turmas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental de 09 anos, em observância ao Ofício Circular de número 08/2016/CNE/CNE/MEC que confirma a Resolução CNE/CEB nº 01, de 14 de janeiro de 2010 e a Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de outubro de 2010.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



ANO/SÉRIE	IDADE E DATA DE CORTE
Creche	Para crianças de 2 anos completos até 31/03/2026
Creche	Para crianças de 3 anos completos até 31/03/2026
Grupo 4 – Pré-Escola	Para crianças de 4 anos completos até 31/03/2026
Grupo 5 – Pré-Escola	Para crianças de 5 anos completos até 31/03/2026
1º Ano do Ensino Fundamental de 09 Anos	Para crianças de 6 anos completos até 31/03/2026

Tabela 2.

**§ 1º** - Os candidatos à educação infantil, localizados na zona rural com previsão de classes multisseriadas, só terão suas matrículas efetivadas, mediante análise das condições de oferta, pela Secretaria Municipal de Educação;

**§ 2º** - Os candidatos à educação infantil, localizados na zona rural, que não puderem (por motivo justificável) efetivar suas matrículas na escola ou comunidade pretendida, terão seus requerimentos analisados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a mesma fazer a remoção para outra escola/comunidade, mediante consonância dos pais ou responsáveis;

**Art. 10º** – Para o ingresso em creches as vagas serão disponibilizadas por meio de pré-matrícula e posterior classificação para crianças que atendam os seguintes critérios socioeconômicos:

- I. **Baixa Renda:** Criança cuja família participa de algum programa de assistência social.
- II. **Medida Protetiva:** Criança em situação de vulnerabilidade social.
- III. **Risco Nutricional:** Criança em estado de vulnerabilidade nutricional com declaração da Secretaria de Saúde.
- IV. **Mãe Trabalhadora:** Criança cuja mãe é trabalhadora, formalmente ou informalmente, bem como cuidadores que não tenham condição para tal em decorrência de deficiências/dependência.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**§ 1º** - O pai/mãe ou responsável legal que demandar prioridade no atendimento, ao solicitar a vaga, deverá comprovar, por meios de documentos e/ou declarações, o atendimento aos critérios sociais, conforme o que se segue:

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
BAIXA RENDA	Documento comprobatório: Cartão com o NIS (Número de Identificação Social) – Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social e ou CAD-Único, onde seja confirmado a participação em algum programa social do Governo Federal ou do Município de Barra do Mendes.
MEDIDA PROTETIVA	Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário que comprove tal situação.
RISCO NUTRICIONAL	Declaração da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes.
MÃE TRABALHADORA	<p><b>Apresentar um dos documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada;</li> <li>b) Último Contracheque;</li> </ul> <p><b>Mães Trabalhadoras Autônomas ou que trabalham informalmente:</b></p> <p>Declaração do agente comunitário de saúde e da enfermeira responsáveis pela área adstrita;</p> <p>Relatório/laudo médico para atestar a incapacidade do responsável em função de deficiências/dependências.</p>

Tabela 3.

**Art. 11** - Os candidatos à matrícula nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Barra do Mendes deverão matricular-se preferencialmente, nas unidades mais próximas de sua residência.

**§ 1º** – Somente será permitida a matrícula de alunos em unidade distante de sua residência com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação que poderá

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



deferir a solicitação caso não exista mais vagas na unidade de ensino próxima a residência do aluno candidato.

**§ 2º** – A Secretaria Municipal de Educação se resguarda da obrigação de oferecer transporte escolar aos alunos candidatos que efetuarem matrícula em unidade escolar distante da sua residência, quando houver vaga em unidade escolar mais próxima da residência do candidato em questão.

**Art. 12** - O estudante com necessidade educacional especial, em todos os níveis de ensino, deverá ser matriculado na escola regular.

**Parágrafo Único** – É permitida a matrícula- de até 02 alunos com necessidade educacional especial diversa por turma (devidamente diagnosticado através de relatório Médico), o mesmo deverá acontecer com alunos diagnosticados com surdez que, pela especificidade linguística, poderá agregar até 05 estudantes por turma, através da apresentação do relatório médico comprobatório atualizado.

**Art. 13** – Fica definido que o número de educando(a) por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo, atentando para a capacidade física de cada sala de aula, em consonância com o Parecer CNE/CEB nº 09, de 02 de abril de 2009, página 19/20 e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, página 93.

MODALIDADE DE ENSINO/SÉRIE	Nº DE ALUNOS POR TURMA	OBSERVAÇÃO
Maternal II – Creche	15	Observar a equivalência de nº de crianças por adulto, conforme Parecer CNE/CEB nº 09/2009, de 02 de abril de 2009.
Maternal III – Creche	20	Cada turma poderá receber até dois alunos com necessidades educativas especiais diversas, devidamente diagnosticados.
Grupo 4 – Educação Infantil	25	Caso este quantitativo seja superior a dois alunos com NEE
Grupo 5 – Educação Infantil	25	

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



1º e 2º ano – Anos Iniciais	25	devidamente diagnosticado, haverá na turma, um auxiliar de ensino, mediante análise da Secretaria de Educação, exceto em caso de cegueira e incapacidade física.
3º ao 5º Ano – Anos Iniciais	30	
6º ao 9º ano – Anos Finais	35	
EJA	35	

Tabela 4.

**§ 2º** - Para as escolas localizadas no campo, o número de alunos por sala será analisado pela Secretaria Municipal de Educação, que levará em consideração aspectos da legislação e da estrutura das unidades de ensino.

**§ 3º** - Cabe a Secretaria Municipal de Educação e unidade escolar, procederem à reorganização das turmas, até o término do 1º trimestre, assegurando sempre que possível o número mínimo e máximo de educandos (as) estabelecidos no quadro acima, levando-se em consideração a capacidade física das unidades escolares;

**§ 4º** - Em situação excepcional de transferência de outra Escola, Estado ou de outro Município, as classes poderão funcionar com número até 20% (vinte por cento) de alunos superior ao máximo, de acordo com o quadro acima, em função do espaço físico e com autorização expressa da Secretaria Municipal da Educação, mediante justificativa por escrito, a fim de assegurar a oferta de vagas;

**§ 5º** - No caso de uma turma apresentar necessidade de funcionamento com número de alunos inferior ao mínimo, de acordo com o quadro acima, esta só será liberada por ato da Secretaria Municipal da Educação, que observará a impossibilidade de enturmação com outra;

**§ 6º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por remanejar os educandos (as) para uma turma e/ou Unidade Escolar da Rede Pública, caso em que a unidade escolar efetue matrícula em desacordo com o estabelecido neste artigo;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**Art. 14 –** Fica estabelecido que o educando (a) com Necessidades Educativas Especiais – NEE deverá ser matriculado em unidade escolar regular e sempre que possível, deverá ser atendido também nas salas de recursos multifuncionais com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, mediante a diagnóstico os casos de deficiência auditiva, baixa visão, física e deficiência intelectual.

**Art. 15 –** Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão, constante do Anexo I, para o ano letivo de 2026, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuído em 200 dias de efetivo trabalho escolar, e, qualquer alteração deste pela escola, a equipe escolar será responsável pela reorganização dos dias e cumprimento do tempo letivo determinado pela Lei de Diretrizes e Bases.

**§ 1º -** Será permitido a unidade escolar propor calendário diferenciado do padrão, em decorrência de reforma, situações climáticas, decreto de emergência e questões socioeconômicas e históricas, como prevê a LDB nº 9.394/96, devendo a unidade apresentá-lo à Secretaria Municipal de Educação, para análise e homologação.

**§ 2º -** A Jornada Pedagógica do ano letivo 2026 ocorrerá no período de 09/02/2026 a 11/02/2026.

**§ 3º -** A presença do Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Diretor, professor e demais funcionários na Jornada Pedagógica é obrigatória.

**Art. 16 -** Na elaboração do Horário Escolar 2026, a Direção da Escola e a Coordenação Pedagógica assegurarão, prioritariamente, os horários de Atividades Complementares na Escola (AC) e Etapa Formativa;

**§ 1º -** Nas escolas de ensino fundamental (anos finais), os horários de AC serão organizados antes de serem estabelecidos os horários individuais dos professores.

**§ 2º -** Nas turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais atendendo por Ciclo e Educação de Jovens e Adultos, as Atividades Complementares poderão acontecer no contra turno e de forma coletiva.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

**§ 3º** - A participação dos professores nos horários de AC, na Escola, deve ser controlada por ata e folha de presença, pela Direção e Coordenação Pedagógica, podendo ser autuada a Direção da Escola que não atender essa exigência.

**§ 4º** - O Horário Escolar deverá estar publicado no 1º dia de aula.

**Art. 17** – Ficam determinados os prazos para encaminhamento dos documentos institucionais e controle de gestão das Unidades Escolares à Secretaria Municipal de Educação – Gabinete e Departamento de Planejamento Pedagógico:

**§ 1º** - Os documentos institucionais compreendem: Programação Oficial de Professores; Plano de Ação da Escola; Plano de Ensino; Regimento Único das Escolas Públicas Municipais; Projeto Político Pedagógico; Projeto Institucional e Interdisciplinar de Leitura; Projeto Institucional de Matemática; Resultados de Diagnósticos Institucionais; Frequência Mensal de Funcionários;

**§ 2º** - O Projeto Político Pedagógico, deverá ser específico de acordo com a realidade de cada Unidade Escolar, incluindo os conhecimentos construídos pela equipe escolar.

**§ 3º** - Havendo impossibilidade de envio no prazo previsto dos documentos pedagógicos (Programação Oficial de Professores; Plano de Ação da Escola; Plano de Ensino; Projeto Institucional de Leitura; Resultados de Diagnósticos Institucionais; Frequência Mensal de Funcionários) quando justificado pela Gestão Escolar a Secretaria Municipal de Educação, através da Equipe Técnica Pedagógica poderá prorrogar o prazo com tolerância máxima de 8 (oito) dias úteis;

**Art. 18** – A previsão de datas e períodos de aplicação de Diagnósticos de Sistema de Escrita, Matemática, de Leitura, de simulados e datas de Reuniões de Rede, Oficinas Pedagógicas e Seminários Didáticos, Internos e Avaliativos serão divulgados em data posterior.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**Art. 19** - Determina que toda Unidade Escolar, visando dar conhecimento público de seu desempenho, afixará cartazes em local de fácil acesso e grande circulação de público divulgando os resultados do rendimento escolar do ano.

**Art. 20** - A Unidade Escolar estabelecerá, juntamente com o Conselho Escolar e, observadas as respectivas peculiaridades, sistemas e mecanismos para garantir a segurança interna e o acesso de alunos e terceiros às suas dependências em conformidade com o seu Regimento Escolar.

**Art. 21** – A UE fica obrigada a afixar, em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o Calendário Escolar 2026, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade.

**Art. 22** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BARRA DO MENDES - BAHIA**, em 30 de dezembro de 2025.

**NOÉLIA NUNES PACHECO**  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto 03/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## ANEXO 01 – CALENDÁRIO LETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JAN

- 01 - Dia da Confraternização Mundial  
12 a 16 - Emissão de Históricos  
19 a 30 - Período de Matrículas

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUL 21 dias letivos

- 01 e 03 - II Jornada Pedagógica  
02 - Independência da Bahia  
18 - Abertura do PIM

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

FEV 10 dias letivos

- 04 a 05 - Pré-Jornada Pedagógica  
09 a 11 - Jornada Pedagógica  
16 a 18 - Carnaval  
12 - Início das aulas - Acolhimento  
28 - Interclassen (Etapa Escolar)

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGO 23 dias

- 14 - Aniversário da Cidade  
22 - Interclassen (Etapa de Polo)  
24 a 31 - Pré-Conselho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

MAR 23 dias letivos

- 21 - Abertura do PIIL -

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

SET 22 dias letivos

- 05 - Conselho de Classe  
07 - Independência do Brasil  
19 - Formação Continuada  
26 - Interclassen (Etapa de Polo)

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABR 20 dias letivos

- 03 - Sexta-feira Santa  
17 - Formação Continuada  
21 - Tiradentes  
25 - Interclassen (Etapa Escolar)

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

OUT 19 dias letivos

- 10 - Interclassen (Semifinal)  
12 - Nossa Senhora Aparecida  
15 - Dia do Professor  
23 - Formação Continuada  
28 - Dia do Servidor Público  
31 - Dia do Evangélico

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

MAI 21 dias letivos

- 01 - Dia do Trabalhador  
16 - Família na Escola  
18 a 22 - Pré-Conselho  
30 - Conselho de Classe

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

NOV 21 dias letivos

- 02 - Finados  
14 - Interclassen (Final)  
15 - Proclamação da República  
20 - Consciência Negra  
23 - Dia Municipal de Leitura / Leitura no território  
28 - Novembro Negro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JUN 14 dias letivos

- 04 - Corpus Christi  
12 - Formação Continuada  
19 e 20 - Comemorações Juninas  
22 a 30 - Recesso Junino  
24 - São João

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DEZ 9 dias letivos

- 08 - Feriado Municipal  
11 e 12 - Encontro Literário  
12 - Resultado parcial  
14 e 15 - Período de Recuperações  
16 - Conselho de Classe  
17 - Resultado

Distribuição das Unidades Letivas	Pré-Conselho	Conselho de Classe	Res. Parcial	Res. Final
I Trimestre 12/02 a 22/05	67 dias 18/05 a 22/05	30/05/2026	12/12/2025	17/12/2025
II Trimestre 25/05 a 01/09	68 dias 24/08 a 31/08	05/09/2026	Recuperações	
III Trimestre 02/09 a 12/12	70 dias 07/12 a 10/12	16/09/2026	14/12 a 15/12/2025	

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO N.º 225, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
FLADIO SILVA MARTINS DO CARGO DE  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). FLADIO SILVA  
MARTINS, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.591.795-\*\*, matrícula 560707, do cargo de  
Secretário(a) Municipal de Administração, lotado(a) à(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 226, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
AMAURI ALVES CARNEIRO DO CARGO DE  
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). AMAURI ALVES  
CARNEIRO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.754.315-\*\*, matrícula 560667, do cargo de  
Chefe do Setor de Recursos Humanos, lotado(a) à(ao) COORDENADORIA DE  
RECURSOS HUMANOS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 227, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. CLAUDIO JUNIOR FERREIRA DE SOUSA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). CLAUDIO JUNIOR FERREIRA DE SOUSA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.630.015-\*\*, matrícula 560916, do cargo de Chefe do Setor de Identificação, lotado(a) à(ao) SETOR DE IDENTIFICAÇÃO LOCAL PEDRO MELLO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 228, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ALEXANDRE ALMEIDA PEREIRA DO CARGO DE ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) [12302], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). ALEXANDRE ALMEIDA PEREIRA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.931.505-\*\*, matrícula 560934, do cargo de Assessor(a) Jurídico(a) [12302], lotado(a) à(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO N.º 229, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JORDAN GOMES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS [12302], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). JORDAN GOMES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.519.205-\*\*, matrícula 560786, do cargo de Chefe do Setor de Arquivos [12302], lotado(a) à(ao) ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 230, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
ROBSON QUEIROZ PEREIRA DO CARGO DE  
CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). ROBSON QUEIROZ  
PEREIRA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.598.245-\*\*, matrícula 560917, do cargo de  
Chefe da Junta do Serviço Militar, lotado(a) à(ao) JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 231, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
NOELIA NUNES PACHECO DO CARGO DE  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). NOELIA NUNES  
PACHECO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.110.335-\*\*, matrícula 35, do cargo de  
Secretário(a) Municipal de Educação, lotado(a) à(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 232, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
BEATRIZ QUEIROZ PEREIRA DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) DO ENSINO  
FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). BEATRIZ QUEIROZ  
PEREIRA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.507.035-\*\*, matrícula 560903, do cargo de  
Coordenador(a) do Ensino Fundamental Anos Finais, lotado(a) à(ao) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 233, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. CARLIANE DA COSTA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). CARLIANE DA COSTA SILVA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.522.835-\*\*, matrícula 560875, do cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) ESCOLA MUNICIPAL DALILA DULCE DE OLIVEIRA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 234, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
ELIZANGELA OLIVEIRA MARIANO DO CARGO  
DE COORDENADOR(A) DO ENSINO  
FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). ELIZANGELA  
OLIVEIRA MARIANO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.237.175-\*\*, matrícula 560791, do  
cargo de Coordenador(a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais, lotado(a) à(ao)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 235, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
HELEM SOUZA MATOS DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). HELEM SOUZA  
MATOS, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.277.065-\*\*, matrícula 560968, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU  
MARCIA MARIA DE CARNEIRO MECCIA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 236, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
IGOR DE QUEIROZ NEIVA DO CARGO DE  
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). IGOR DE QUEIROZ  
NEIVA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.197.435-\*\*, matrícula 560978, do cargo de  
Secretário(a) Escolar, lotado(a) à(ao) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NOVAES.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO N.º 237, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
JAICE MATOS NEVES DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). JAICE MATOS  
NEVES, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.806.945-\*\*, matrícula 560881, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) COLEGIO MUNICIPAL JOSE  
FRANCISCO DE PAULA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 238, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. JANAIRES SANTANA ARAUJO DO CARGO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). JANAIRES SANTANA ARAUJO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.502.885-\*\*, matrícula 560915, do cargo de Secretário(a) Escolar, lotado(a) à(ao) COLEGIO MUNICIPAL EDIZIO MENDONCA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**DECRETO N.º 239, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
JOICE DULTRA CALIXTO PIMENTEL DO  
CARGO DE COORDENADOR(A)  
PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). JOICE DULTRA  
CALIXTO PIMENTEL, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.559.545-\*\*, matrícula 560880, do  
cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) GRUPO ESCOLAR DR  
AURELINO ALVES BARRETO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO N.º 240, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
LEILA CRISTINA JESUINA DE ARAUJO DO  
CARGO DE COORDENADOR(A)  
PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). LEILA CRISTINA  
JESUINA DE ARAUJO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.551.005-\*\*, matrícula 560879, do  
cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) CRECHE MUNICIPAL VOVO  
DADA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 241, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
LILIA SELES DE MIRANDA DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). LILIA SELES DE  
MIRANDA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.628.535-\*\*, matrícula 560885, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) COLEGIO MUNICIPAL CLEONICE  
MENDONCA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO N.º 242, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
MARLUCE ROSA MOREIRA DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). MARLUCE ROSA  
MOREIRA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.026.705-\*\*, matrícula 560878, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) COLEGIO MUNICIPAL DR MANOEL  
GABRIEL DOS SANTOS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**DECRETO N.º 243, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
NILMA RUFINO DE LIMA DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). NILMA RUFINO DE  
LIMA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.195.375-\*\*, matrícula 560888, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU NECY  
NOVAES.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 244, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
PATRICIA ALMEIDA COSTA DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO  
INCLUSIVA PARA DIVERSIDADE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). PATRICIA ALMEIDA  
COSTA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.601.798-\*\*, matrícula 560790, do cargo de  
Coordenador(a) de Educação Inclusiva para Diversidade, lotado(a) à(a) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 245, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
SAILLYS BARBOSA DA SILVA DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). SAILLYS BARBOSA  
DA SILVA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.624.075-\*\*, matrícula 560967, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA  
APARECIDA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 246, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
ANA PAULA ANDRADE BENICIO SOUSA DO  
CARGO DE COORDENADOR(A)  
PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). ANA PAULA  
ANDRADE BENICIO SOUSA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.470.555-\*\*, matrícula 314,  
do cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) COLEGIO MUNICIPAL  
JOAQUIM ALVES DE SOUSA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO N.º 247, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
ELIENE VIEIRA MELO DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). ELIENE VIEIRA  
MELO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.652.365-\*\*, matrícula 138, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) COLEGIO MUNICIPAL DR MANOEL  
GABRIEL DOS SANTOS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 248, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
ELZI DURAES DE SOUSA DO CARGO DE  
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). ELZI DURAES DE  
SOUSA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.444.695-\*\*, matrícula 1013, do cargo de  
Secretário(a) Escolar, lotado(a) à(ao) ESCOLA MUNICIPAL DALILA DULCE DE  
OLIVEIRA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 249, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
FABIANA TOSTA MATOS DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). FABIANA TOSTA  
MATOS, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.189.005-\*\*, matrícula 1197, do cargo de  
Coordenador(a) da Educação Infantil, lotado(a) à(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 250, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
ISABEL ALEXANDRA SODRE MATOS DO  
CARGO DE COORDENADOR(A)  
PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). ISABEL ALEXANDRA  
SODRE MATOS, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.807.465-\*\*, matrícula 930, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 251, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
LUCICLEIA ARAUJO DE OLIVEIRA DO CARGO  
DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). LUCICLEIA ARAUJO  
DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.391.215-\*\*, matrícula 1048, do cargo de  
Secretário(a) Escolar, lotado(a) à(ao) ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARCIA MARIA  
DE CARNEIRO MECCIA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 252, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
LUZIA MARINA OLIVEIRA MIRANDA DO  
CARGO DE COORDENADOR(A)  
PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). LUZIA MARINA  
OLIVEIRA MIRANDA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.974.345-\*\*, matrícula 749, do cargo  
de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU  
MARCIA MARIA DE CARNEIRO MECCIA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 253, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
MARIA GERLENE PEREIRA BARRETO DO  
CARGO DE COORDENADOR(A)  
PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). MARIA GERLENE  
PEREIRA BARRETO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.781.505-\*\*, matrícula 51, do cargo  
de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) CRECHE MUNICIPAL BEZERRA DE  
MENEZES.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 254, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ADREANA RIBEIRO SODRE DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). ADREANA RIBEIRO SODRE, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.502.648-\*\*, matrícula 560969, do cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) CRECHE MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 255, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
ORLANDO ARCANJO DE OLIVEIRA DO  
CARGO DE COORDENADOR(A)  
PEDAGÓGICO(A), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). ORLANDO ARCANJO  
DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.324.845-\*\*, matrícula 1333, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL  
NOVAES.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 256, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
PATRICIA SILVA MATOS DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). PATRICIA SILVA  
MATOS, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.639.515-\*\*, matrícula 481, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) COLEGIO MUNICIPAL OTAVIO  
MANGABEIRA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**DECRETO N.º 257, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
PAULO ALVES CARNEIRO DO CARGO DE  
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). PAULO ALVES  
CARNEIRO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.637.215-\*\*, matrícula 369, do cargo de  
Secretário(a) Escolar, lotado(a) à(ao) COLEGIO MUNICIPAL JOAQUIM ALVES DE  
SOUSA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 258, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
PRICILA ALVES DE NOVAES DO CARGO DE  
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). PRICILA ALVES DE  
NOVAES, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.694.785-\*\*, matrícula 1080, do cargo de  
Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) à(ao) COLEGIO MUNICIPAL EDIZIO  
MENDONCA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**DECRETO N.º 259, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
VINICIUS BARRETO SODRE DO CARGO DE  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). VINICIUS BARRETO  
SODRE, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.203.455-\*\*, matrícula 1335, do cargo de Diretor(a)  
do Departamento Administrativo, lotado(a) à(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**DECRETO N.º 260, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
MARIA DA CONCEICAO ALVES LARANJEIRA  
DO CARGO DE CHEFE DE SETOR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). MARIA DA  
CONCEICAO ALVES LARANJEIRA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.446.085-\*\*, matrícula  
560904, do cargo de Chefe de Setor, lotado(a) à(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 261, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
AFONCO ALVES ROCHA DO CARGO DE  
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO [14602], E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). AFONCO ALVES  
ROCHA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.446.085-\*\*, matrícula 560904, do cargo de  
Diretor(a) de Departamento [14602], lotado(a) à(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO N.º 262, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
OTAVIO LUIZ SODRE FORTE DO CARGO DE  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). OTAVIO LUIZ SODRE  
FORTE, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.195.785-\*\*, matrícula 560708, do cargo de  
Secretário(a) Municipal de Finanças, lotado(a) à(ao) SECRETARIA DE FINANÇAS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 263, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JONAS FILHO PEREIRA BENTO DO CARGO DE COORDENADOR(A) DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). JONAS FILHO PEREIRA BENTO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.951.075-\*\*, matrícula 560701, do cargo de Coordenador(a) de Compras, Licitações e Contratos, lotado(a) à(ao) SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 264, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
JANAINA PEREIRA DE SOUSA BARRETO DO  
CARGO DE DIRETOR(A) DO SETOR DE  
LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). JANAINA PEREIRA  
DE SOUSA BARRETO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.590.565-\*\*, matrícula 560722, do  
cargo de Diretor(a) do Setor de Licitações, lotado(a) à(ao) SETOR DE LICITAÇÕES.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 265, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
TIAGO BASTOS DE AVELOIS DO CARGO DE  
DIRETOR(A) DE TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). TIAGO BASTOS DE  
AVELOIS, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.352.045-\*\*, matrícula 560910, do cargo de  
Diretor(a) de Tributação, lotado(a) à(ao) DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 266, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
VANILTON NUNES DE ARAUJO DO CARGO DE  
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO [04401],  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). VANILTON NUNES  
DE ARAUJO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.279.785-\*\*, matrícula 560717, do cargo de  
Chefe do Setor de Fiscalização [04401], lotado(a) à(ao) DEPARTAMENTO DE  
TRIBUTAÇÃO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 267, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA.  
WEBSTER GOMES PEREIRA DO CARGO DE  
TESOUREIRO(A), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). WEBSTER GOMES  
PEREIRA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.369.855-\*\*, matrícula 682, do cargo de  
Tesoureiro(a), lotado(a) à(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 268, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
VINICIUS MENDONCA DA SILVA DO CARGO  
DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). VINICIUS  
MENDONCA DA SILVA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.312.095-\*\*, matrícula 560713, do  
cargo de Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, lotado(a) à(ao) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**DECRETO N.º 269, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
CARLOS HERBERTH CERQUEIRA DO CARGO  
DE DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO [08801],  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). CARLOS HERBERTH  
CERQUEIRA, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.380.605-\*\*, matrícula 560785, do cargo de  
Diretor(a) de Departamento [08801], lotado(a) à(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 270, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
RILLEY CASSIO ALMEIDA SANTOS DO  
CARGO DE DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO  
[08801], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). RILLEY CASSIO  
ALMEIDA SANTOS, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.385.835-\*\*, matrícula 560933, do  
cargo de Diretor(a) de Departamento [08801], lotado(a) à(ao) SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO N.º 271, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO DO CARGO DE DIRETOR(A) DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.959.135-\*\*, matrícula 560723, do cargo de Diretor(a) do Setor de Segurança Pública, lotado(a) à(ao) SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N.º 272, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.  
WASHINGTON LUIS BENICIO DOS SANTOS  
DO CARGO DE DIRETOR(A) DO SETOR DE  
ESTRADAS E RODAGENS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Complementar N.º 1, de 16 de dezembro de  
2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2026, o(a) sr.(a). WASHINGTON LUIS  
BENICIO DOS SANTOS, portador(a) do CPF sob n.º \*\*\*.997.138-\*\*, matrícula 560780, do  
cargo de Diretor(a) do Setor de Estradas e Rodagens, lotado(a) à(ao) SETOR DE  
ESTRADAS E RODAGENS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas  
disposições em contrário.

Barra do Mendes-BA, 29 de dezembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

## Extrato de Termo Aditivo

### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº CINC--0131-2025

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e Empresa MATOS MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 24.873.591/0001-70, .**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade O acréscimo de 9 % ao valor inicial do contrato, fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. **Dos Serviços:** Contratação de serviços MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL Plantonista para o Hospital Dr. Manoel Novaes, carga horária 24hs (por plantão. **Assinam em 09/12/2025:** Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e FERNANDO HENRIQUE MATOS MENDONÇA

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## Extrato de Termo Aditivo

### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº CINC-0102-2025

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e Empresa **CRAIC- CENTRO DE REUMATOLOGIA ,ALERGIA E IMONOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.809.944/0001-32, .Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade O acréscimo de 10 % ao valor inicial do contrato, fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. Dos Serviços: Contratação de serviços **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL para atendimento em PSFs da Sede/Queimada/São Bento. Carga horária de 40 h, semanais.** Assinam em 22/12/2025: Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e CONRADO DA COSTA SOARES MARTINS

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## Extrato de Termo Aditivo

### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº CINC- 0108-2025 -2025

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e **GUSTAVO GABRIEL BARRETO**, CPF: 018.042.535-88, Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 8,8% ao valor inicial do contrato, fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. Dos serviços: Contratação de serviços MÉDICO VETERINÁRIO (PARA ATENDIMENTO NAS ENDEMIAS-C/H 20H SEMANAS) .Assinam em 22/12/2025: Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e GUSTAVO GABRIEL BARRETO.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## Extrato de Termo Aditivo

### Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº CINC-0129092025

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e Empresa SERVIÇOS MEDICOS DR. LEANDRO DINIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.239.898/0001-09, Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade O acréscimo ao valor inicial do contrato, fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. Dos Serviços: Contratação de serviços medico CIRURGIÃO (PEQUENAS CIRURGIAS) PARA ATENDER NO CENTRO DE ESPECIALIDADE. Assinam em 10/12/2025: Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e Leandro Diniz dos Santos.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## Extrato de Termo Aditivo

### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº CINC-0103-2025

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e Empresa **DANIELLE BARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.978.724/0001-94 Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade O acréscimo ao valor inicial do contrato, fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. Dos Serviços: Contratação de serviços MÉDICO CLÍNICO GERAL para atendimento em PSF do povoado de Milagres, Carga horária de 40 h, semanais e MÉDICO CLÍNICO GERAL Plantonista para o Hospital Dr. Manoel Novaes, carga horária 24hs (por plantão). Assinam em 10/12/2025: Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e Danielle Rodrigues Barreto